



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.281, de 15 de agosto de 2016.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: -5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: -1-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.47.2016.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Permanente.....R\$ 33.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: -5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: -1-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.47.2016.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.361.47.2016.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 13.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de agosto de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

